

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4575 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 066 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 424 de 15 de outubro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou as Atas de suas reuniões Ordinárias de 14/07/2020, 11/08/2020 e, Extraordinária, de 21/07/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/10/2020.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4576 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 067 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 425 de 15 de outubro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, deliberou que a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Cidade do Rio de Janeiro seja executada pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contudo, não admite qualquer tipo de negociação envolvendo devolução de gestão de unidades de saúde municipais para o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/10/2020.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4577 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 068 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 426 de 15 de outubro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, deliberou que a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro envide todos os esforços no sentido de garantir transporte sanitário para os usuários desta municipalidade que necessitem do serviço de hemodiálise.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/10/2020.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4578 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 069 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 427 de 15 de outubro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, deliberou por encaminhar a Câmara de Vereadores e a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro expediente para que seja elaborado Projeto de Lei que garanta, aos necessitados do serviço de hemodiálise, transporte sanitário para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/10/2020.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4579 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 070 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 428 de 15 de outubro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, deliberou que sejam estabelecidos fóruns de prestação de contas da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RioSaúde) e que garantam nestes a participação dos Conselhos Distritais de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/10/2020.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 1371 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 3987 de 26/10/2020, dispensar, com validade a partir de 19/10/2020, **WAGNER DE SOUZA LEONCIO**, Agente de Administração, matrícula 12/207 600-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 045842, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1372 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 1574 de 25/09/2020, designar **WAGNER DE SOUZA LEONCIO**, Agente de Administração, matrícula 10/207 600-8, para exercer, com validade a partir de 19/10/2020, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 066722, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE

nº 1373 - instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo 09/005 438/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

SONIA MARIA DE OLIVEIRA SERAFIM, Gerente II, matrícula 11/207 176-9;

ANA CAROLINA LEMOS DA SILVA, Assistente II, matrícula 12/237 925-3;

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, Médico Saúde Pública, matrícula 10/159 891-1 e

ELIANE FERNANDES DAS NEVES BRAGA, Diretor IV, matrícula 11/091 288-1.

nº 1374 - instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes a prestação de serviços objeto do Processo 09/001 770/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/215 102-5;

RICARDO BARCELOS BARROS, Assistente II, matrícula 12/207 112-4;

PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA JUNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229 139-1 e

CHRISTIEN AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/294 822-2.

nº 1375 - Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes a prestação de serviços objeto do Processo 09/001 771/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/215 102-5;

RICARDO BARCELOS BARROS, Assistente II, matrícula 12/207 112-4;

PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA JUNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229 139-1 e

CHRISTIEN AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/294 822-2.

nº 1376 - Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes a prestação de serviços objeto do Processo 09/003 294/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/215 102-5;

RICARDO BARCELOS BARROS, Assistente II, matrícula 12/207 112-4;

PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA JUNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229 139-1 e

CHRISTIEN AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/294 822-2.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 26.10.2020

09/003098/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003098/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária GIS Hospedaria para Idosos Eireli, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor de R\$ 259.852,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

09/003506/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003506/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária Premier Serviços de Saúde Ltda Me, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor de R\$ 147.745,50 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

09/003096/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003096/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária GIS Hospedaria para Idosos Eireli, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 283.072,50 (duzentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

09/003048/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003048/2020, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária Premier Serviços de Saúde Ltda Me, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor de R\$ 148.072,50 (cento e quarenta e oito mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Processo nº 09/004.810/2020 - RATIFICO a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004.567/2020, adjudicando a AQUISIÇÃO DE TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais), para abastecimento de até 180 (cento e oitenta dias), conforme segue:

Item	Empresa	Valor
01	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	R\$ 410.700,00
Valor total		R\$ 410.700,00

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Processo nº 09/004.406/2020 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004.406/2020, louvado nas correlatas informações de